



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.087, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre o horário de
funcionamento dos órgãos
municipais em dia que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que consta no Processo nº 7.508/2018, registrado no Protocolo Geral do Município em 20 de dezembro de 2018, originário do Gabinete do Prefeito, que convoca todos os servidores municipais para uma reunião geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores municipais para reunião geral a ser realizada no dia 28 de dezembro do corrente, com início às 07h30min no Ginásio de Esportes da Sede Municipal.

Art. 2º Em decorrência da reunião, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, ficando os servidores dispensados após o término da reunião, exceto os serviços essenciais, conforme necessidade.

Art. 3º Fica determinado aos Secretários Municipais a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 21 de dezembro de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração